



CONCURSO PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM

5ª EDIÇÃO

“Por uma Educação NOTA 10”

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Maringá (CNPJ: 76.282.656/0017-73), em parceria com a Câmara Técnica de Educação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do município (CODEM), abre a Quinta Edição do Concurso Práticas que Transformam, com o tema Por uma Educação Nota 10.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Valorizar e incentivar o desenvolvimento de boas práticas pedagógicas e de gestão nas unidades escolares;

2.2. Incentivar práticas que estimulem os estudantes a desempenharem um papel ativo na sociedade, aplicando seu conhecimento e experiência para enfrentar os desafios contemporâneos e gerar impacto positivo;

2.3. Mapear projetos que proponham iniciativas inovadoras; que solucionem problemas e desafios presentes na Educação Básica

2.4. Promover o intercâmbio de ideias e ações entre as unidades escolares do município e da região, e sua divulgação em diversos meios de comunicação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever projetos:

3.1.1. Professores(as) e educadores(as) das diversas áreas de conhecimento;

3.1.2. Gestores escolares: diretores(as), coordenadores(as), supervisores(as) e orientadores(as);

3.1.3. Servidores administrativos e operacionais que atuam no contexto escolar.

3.2. Os projetos inscritos deverão estar vinculados à pelo menos uma instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), dentre as seguintes possibilidades:

3.2.1. Instituições de ensino municipais da Rede de Ensino de Maringá;

3.2.2. Instituições de ensino públicas e privadas de Maringá e da região noroeste do Paraná (municípios da AMUSEP);

3.2.3. Instituições de Educação Especial e Ensino Profissionalizante, vinculadas à Organizações Sociais, esferas governamentais ou iniciativa privada.

Parágrafo único: só serão aceitos projetos realizados no contexto da Educação Básica (modalidades Regular, Especial, Ampliação de Jornada Escolar ou Educação de Jovens e Adultos), a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que estejam vinculados ao Ensino Técnico e/ou Profissionalizante.

3.3. A inscrição é individual, assim como a premiação. Caso o projeto inscrito seja coletivo, deverá ser definida, no ato da inscrição, uma pessoa responsável por representá-lo.

3.4. Os projetos inscritos poderão estar relacionados ao atendimento de uma turma, de um grupo de alunos, ou mesmo da escola como um todo.

3.5. As inscrições deverão considerar uma modalidade e uma categoria, conforme apresentado nos tópicos 4 e 5 deste regulamento.

Parágrafo Único: caso não haja inscrição ou qualificação de projeto em alguma categoria, esta será considerada nula.

3.6. Todos os profissionais da Educação com projetos inscritos no concurso deverão estar vinculados a alguma unidade escolar, conforme possibilidades apresentadas no item 3.2 deste edital.

3.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar os termos e condições deste regulamento, e autoriza o uso de imagem e dos materiais produzidos para as finalidades provenientes deste concurso.

3.8. A inscrição somente será efetivada se estiver completa, ou seja, se o(a) candidato(a) entregar todos os itens indicados no tópico 6 deste edital.

4. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E EIXOS TEMÁTICOS:

4.1. As modalidades de inscrição referem-se à etapa de ensino no qual o projeto inscrito foi desenvolvido, de acordo com a nomenclatura estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação no âmbito da Educação Básica, compreendendo:

4.1.1. Educação Infantil

4.1.2. Anos Iniciais do Ensino Fundamental

4.1.3. Anos Finais do Ensino Fundamental

4.1.4. Ensino Médio e Ensino Profissionalizante

4.2. Cada projeto inscrito neste concurso deverá limitar-se a apenas um eixo temático e a uma modalidade de inscrição, porém, o(a) candidato(a) poderá inscrever um ou mais projetos em um mesmo eixo temático ou em eixos temáticos diferentes.

4.3. Os projetos poderão estar enquadrados em algum dos seguintes eixos temáticos:

4.3.1. Práticas inovadoras nos Ensino dos Componentes Curriculares;

4.3.2. Práticas inovadoras em Educação Empreendedora e Financeira;

4.3.3. Práticas inovadoras em Educação Especial e Inclusiva.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deverá contemplar os seguintes elementos:

5.1.1. Formulário de cadastro, no link: <https://forms.gle/qr3kFHR4MZR0VGW49>

5.1.2. Fotografia do(a) candidato(a) em alta resolução, para utilização em materiais gráficos provenientes do concurso, caso necessário.

5.1.3. Evidências que comprovem a realização do projeto inscrito, tais como registros midiáticos (fotografia(s) e/ou vídeo(s)), planilhas, relatos e artigos.

5.1.4. Palavras-chave e resumo da ação desenvolvida, contando com tema, problema que motivou a ação, objetivo(s), metodologia, recursos e resultados alcançados. O resumo deverá ter entre 150 e 200 palavras.

5.1.4. Vídeo de até 59 segundos apresentando o projeto realizado, em que devem constar, de forma sucinta: tema, problema que motivou a ação, objetivo(s), metodologia, recursos e resultados alcançados.

5.1.4.1. O vídeo pode ser gravado com o celular, e obrigatoriamente deve estar na vertical (modo retrato), além de ser captado em local silencioso, bem iluminado, e com o profissional trajado de forma adequada.

5.1.4.2. O(a) candidato(a) entende a necessidade e aceita que esse vídeo poderá ser veiculado nas redes sociais da SEDUC, do CODEM, da Prefeitura e do concurso, além do websites à eles vinculados. Caso o(a) candidato(a) seja classificado para a etapa final, ele poderá ser convidado a gravar um novo vídeo, se a comissão julgadora entender como necessário.

5.2. O projeto deve estar em andamento no momento da inscrição, ou ter sido finalizado entre janeiro de 2024 e agosto de 2025. Não serão aceitos projetos que não tenham sido iniciados até o momento de abertura das inscrições.

5.3. Todos os itens exigidos na inscrição, tais como a fotografia, o vídeo, o formulário de cadastro, o resumo e as evidências, deverão ser encaminhados somente nos espaços previstos para esse fim, no link destinado à inscrição.

Parágrafo único: Inscrições que não apresentem, estritamente, esses elementos, serão automaticamente desclassificadas, assim como os que enviarem materiais em outros espaços que não os destinados para tal fim.

5.4. Os autores dos trabalhos selecionados na etapa de inscrição deverão desenvolver um projeto escrito no formato “Plano de Ação” para a etapa de validação, apresentando de forma completa todos os elementos que envolveram o trabalho realizado, baseado no modelo que será divulgado após o término das inscrições.

5.5. O Projeto Escrito (formato Plano de Ação) será desenvolvido apenas para a etapa de validação, e poderá ser construído a partir de consultoria que será oferecida pelo CODEM de forma *online* no período especificado no cronograma (tópico 10 deste edital). O modelo de Projeto Escrito poderá ser conferido no *website* do concurso.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação dos projetos ocorrerá em duas etapas: **seleção** e **validação**.

6.2. Na primeira etapa de avaliação (**seleção**), serão avaliados os materiais enviados na inscrição, ou seja, o que foi estabelecido em todos os itens do tópico 6.1.

6.3. Na segunda etapa de avaliação, a **validação**, será avaliado o Projeto Escrito (formato Plano de Ação - vide tópicos 5.5 e 5.6), documento que será divulgado posteriormente no *website* oficial do concurso. Os trabalhos selecionados para essa etapa serão considerados finalistas.

Parágrafo único: Serão considerados finalistas apenas os 3 (três) trabalhos mais bem avaliados na etapa de seleção, compondo um total de no máximo 36 trabalhos finalistas em todo o concurso.

6.4. Nas etapas de avaliação (seleção e validação), os projetos serão analisados por uma banca composta por dois avaliadores, dentre professores, assessores educacionais, formadores e demais especialistas da área lotados na Secretaria Municipal de Educação de Maringá, CODEM (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá) e instituições de Ensino Superior de Maringá, com formação mínima de Mestrado em áreas correlatas à Educação e às categorias de inscrição.

Parágrafo único: as avaliações serão realizadas por um avaliador da Secretaria de Educação e um avaliador de outras instituições. Havendo empate ou discordância entre as notas atribuídas nas duas avaliações, o projeto será submetido a um terceiro avaliador.

6.5. A definição dos vencedores será feita por meio do resultado da soma das notas atribuídas nas duas etapas de avaliação (seleção e validação), e a avaliação em cada etapa será baseada nos critérios e elementos avaliativos que constam no item 8 deste edital.

Parágrafo único: os critérios avaliativos serão os mesmos para as duas etapas de avaliação, sendo que a nota deverá ser atribuída ao projeto inscrito considerando a riqueza de detalhes apresentados em cada formato de material apresentado pelo candidato: vídeo(s), relato(s) no formulário de inscrição, fotografias e projeto escrito (este último apenas para os candidatos selecionados para a segunda etapa).

6.6. Em cada etapa de avaliação será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, a partir da soma das notas atribuídas em cada um dos quatro critérios de avaliação, sendo cada critério avaliado com o peso de 0,0 a 2,5. O resultado final será a média das notas atribuídas em cada etapa de avaliação, de 0,0 a 10,0, como pode ser verificado na fórmula a seguir (leia-se *NF* enquanto Nota Final):

$$NF = \frac{(Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2)}{2}$$

6.7. Os finalistas deverão produzir um novo vídeo para divulgação nas redes sociais. Embora não seja considerado na nota final, o vídeo é um elemento eliminatório, ou seja, de entrega obrigatória, dada sua finalidade de promoção dos melhores projetos junto aos setores da sociedade, e no caso dos finalistas, é importante que o material gravado seja de alta qualidade.

Parágrafo único: o vídeo do caput deste artigo será produzido pela equipe de comunicação do CODEM, em data a ser previamente combinada com o candidato.

7. CRITÉRIOS AVALIATIVOS E ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. Os critérios avaliativos são:

7.1.1. Relevância das evidências.

7.1.2. Recursos utilizados e gestão de pessoas e materiais.

7.1.3. Impacto e relevância.

7.1.4. Aplicabilidade em contextos educacionais semelhantes.

7.2. Os mesmos critérios de avaliação serão considerados nas duas etapas de avaliação - seleção e validação - sendo que o candidato deve atentar-se a tais critérios ao elaborar a proposta que será encaminhada no momento de inscrição.

7.3. Para cada critério avaliativo, serão levados em conta alguns questionamentos, que servirão de base para atribuição das notas, e são importantes de ser considerados pelo candidato ao selecionar as palavras-chave elaborar o resumo, criar os vídeos e construir o portfólio de evidências, além dos relatos sobre a ação realizada que constarão posteriormente nos projetos que chegarem à segunda etapa, de validação.

7.3.1. Relevância das evidências.

Serão considerados neste critério:

7.3.1.1. Foram apresentadas evidências consistentes de realização do trabalho inscrito (anexos encaminhados)?

7.3.1.2. A partir das evidências, é possível estimar o alcance e a replicabilidade do trabalho em outros contextos?

7.3.2. Recursos utilizados e gestão de pessoas e materiais.

Serão considerados neste critério:

7.3.4.1. Os recursos demandados para a ação foram bem aplicados, com economicidade, e sem desperdícios ou má utilização?

7.3.4.2. Foi verificado envolvimento dos estudantes e das equipes pedagógicas no uso de recursos levantados para a realização do projeto?

7.3.3. Impacto e relevância.

Serão considerados neste critério:

7.3.3.1. O projeto inscrito apresenta efetividade, ou seja, é possível mensurar seus resultados?

7.3.3.2. Foram apresentados dados sobre o público atingido (impacto em números e dados quantitativos)?

7.3.4. Replicabilidade em contextos educacionais semelhantes.

Serão considerados neste critério:

7.3.4.1. O projeto inscrito pode ser sistematizado de forma a ser replicado e tem potencial para ser ampliado?

7.3.4.2. O projeto inscrito é inspirador, capaz de motivar e engajar outros profissionais?

8. PREMIAÇÃO

8.1. Será premiado o projeto melhor avaliado em cada um dos eixos temáticos e modalidades do concurso, de acordo com os critérios avaliativos em cada etapa avaliativa.

Parágrafo único: Serão distribuídos o máximo de 12 prêmios, sendo um de cada eixo temático em cada uma das etapas / modalidades de ensino.

8.2. Os projetos premiados em cada categoria receberão um voucher de consumo no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** que poderá ser utilizado em serviços de alimentação, hospedagem, viagens etc.

8.3. A cerimônia de entrega da premiação ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025 no Teatro Calil Haddad, ocasião na qual serão apresentados os projetos vencedores, que serão posteriormente divulgadas no website do concurso e nas redes sociais a ele vinculadas, além dos emails cadastrados pelos candidatos no formulário de inscrição.

Parágrafo único: as inscrições para a Cerimônia de Premiação deverão ser realizadas por meio do website, quando forem apresentados os finalistas do concurso.

8.4. Website do concurso: <http://praticasquetransformam.com.br/>

9. CONSIDERAÇÕES AO CANDIDATO

9.1. Os projetos inscritos deverão se atentar aos cinco critérios de avaliação, tanto na produção dos materiais de inscrição (vide tópico 5.1. e seus subtópicos) quanto, posteriormente, na elaboração do Projeto Escrito / Plano de Ação (somente para os finalistas).

9.4. Todos os anexos (fotografias, textos, vídeos e gravações) serão recebidos **somente** por meio do formulário de inscrição, se encaminhados no campo próprio para tal finalidade. Não serão aceitos materiais encaminhados de outra forma.

9.3. Conforme consta no cronograma, após o período de avaliação da primeira etapa, será oferecida uma consultoria online para a elaboração do Projeto Escrito / Plano de Ação, momento no qual será divulgado o modelo para sua construção.

9.4. Apenas os trabalhos selecionados para a segunda etapa (finalistas) terão seus Projetos Escritos avaliados, de forma que estes não serão considerados para a primeira etapa de avaliação.

9.5. Todos os candidatos que tiverem seus trabalhos selecionados para a segunda etapa deverão participar da sessão de entrevistas a ser desenvolvida pelas equipes de comunicação da SEDUC e do CODEM, para produção dos vídeos que serão

apresentados na cerimônia de premiação. Serão disponibilizadas duas agendas para possibilitar a participação de todos os finalistas.

Parágrafo único: A participação na entrevista é obrigatória, e o candidato que não comparecer em nenhuma das agendas disponibilizadas será desclassificado.

9.6. Link para inscrição: <https://forms.gle/RxyTQKGLNxVDDbwRA>

10. CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de datas de cada etapa de inscrição, envio de materiais e avaliações ocorrerá de acordo com o estabelecido no quadro a seguir.

CRONOGRAMA PRÁTICAS QUE TRANSFORMAM - 5ª EDIÇÃO <i>atualizado em 25/08/2025</i>	
ETAPA	DATAS
Período de inscrições	08/07 até 08/09/2024
Avaliação classificatória (1ª etapa)	08/09 a 15/09/2025
Divulgação dos classificados para a próxima etapa	15/09/2025, às 18h
Consultoria online (projeto escrito)	16 ou 19/09/2025, 19h
Gravação com os finalistas	20/09 a 27/09 - agendamento individual
Período de submissão dos Planos de Ação (finalistas)	16/09 a 06/10/2025
Campanha online do evento de premiação	A partir de 16/09/2025
Cerimônia de premiação (Teatro Calil Haddad)	16/10/2025, às 19h30m